



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode – AMUSPE, inscrita no CNPJ nº 07.453.253/0001-60, para a realização de 03 (três) apresentações musicais da Banda Xodó Nacional (Kauã e Kauê), destinadas aos eventos promovidos pelo Município de Jaraguá do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), proposta comercial e demais documentos constantes no processo.

Os eventos serão gratuitos e abertos ao público da terceira idade. A Banda Xodó Nacional realizará as apresentações utilizando instrumentos musicais próprios, não cabendo ao Município o fornecimento dos instrumentos necessários à execução das apresentações.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ: 07.453.253/0001-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: O custo total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado individualmente para cada apresentação efetivamente executada e atestada, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no prazo de até 30 (trinta) dias contado da conclusão da liquidação da respectiva despesa, após o recebimento e o ateste da apresentação pelo fiscal do contrato e a apresentação da correspondente Nota Fiscal, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A prestação dos serviços ocorrerá nos dias 14 de setembro, 05 de outubro e 07 de dezembro de 2026, no Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, no horário das 13h30 às 17h, com duração aproximada de 3h30 (três horas e trinta minutos).

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encerrando-se 90 (noventa) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A data ou o horário de execução dos serviços poderão ser alterados mediante instrumento formal próprio, desde que haja anuência expressa do contratado, autorização da Administração e preservação do interesse público, sem alteração do objeto ou das demais condições essenciais da contratação.

O objeto do presente contrato não poderá sofrer reajuste durante o prazo ordinário de execução e vigência contratual, considerando tratar-se de contrato por escopo predefinido, com execução determinada e vigência inicialmente não superior a 12 (doze) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

LOCAL DE EXECUÇÃO: Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910, bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-700.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária
10.001.08.244.0851.2811	Manutenção das atividades do Centro de Convivência Arnold Schmitt	3.3.90	307

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Odir Junior Almeida Goulart
Agente de Contratação

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de Assistência Social
e Habitação